



**2º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº 037/2021.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO (VALOR)  
AO CONTRATO Nº 037/2021.  
ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO QUE  
FAZEM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE  
SANHARÓ E A EMPRESA JOSE LUIZ  
FELIX CABRAL JUNIOR.**

O **MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Sátiro, nº 219, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.044.906/0001-24, neste ato representado pelo prefeito o senhor **CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Doutor Benjamin Caraciolo, nº 72, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 643.359.924-91 e no RG sob o nº 3.614.977 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSE LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Severino de Souza Leal, nº 41, Centro, Município de Surubim, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ LUIZ FÉLIX CABRAL JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Senador Paulo Pessoa Guerra, nº 145, Centro, Município de Surubim, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 063.805.774-40 e no RG sob o nº 0325842647 DETRANPE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente **2º (segundo) TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato nº 00037/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em locação de veículos pesados (caminhão basculante e compactadores), sem motorista, e sem combustível em atendimento as demandas das secretarias municipais de Sanharó – PE.**

Considerando a extrema necessidade de continuidades dos serviços essenciais do Município de Sanharó – PE;

Considerando o pedido de formalização de aditivo de valor de 25%, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o parecer jurídico, informando da possibilidade jurídica e legal.

**CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor inicial contratado referente ao item 4 – **VEÍCULO TIPO HATCH, AUTOPASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, EM BOAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E USO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 66 CV, 1.0 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL), INCLUINDO O MOTORISTA para suprir as necessidades**



da Secretaria Municipal de Administração. Sem limite de quilometragem. Motorista, manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. No total estimado de 23 diárias mês para cada unidade. No total estimado de 276 diárias para o período de 12 (doze) meses.

A formalização do presente termo aditivo, é oriunda do Contrato n° 00037/2021, referente ao Processo Licitatório n° 00023/2021, modalidade Pregão Eletrônico n° 00010/2020, datado de 1° de Setembro de 2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em locação de veículos pesados (caminhão basculante e compactadores), sem motorista, e sem combustível em atendimento as demandas das secretarias municipais de Sanharó – PE, em virtude da necessidade existente, conforme exposto pela administração, representando um acréscimo de 69 (sessenta e nove) diárias, representando um montante total de R\$ 13.757,91 (treze mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), ao valor inicialmente pactuado, da seguinte forma:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	V. UNIT. Atualizado	QTD DIÁRIAS / 12 MESES	VALOR TOTAL
4	VEÍCULO TIPO HATCH, AUTOPASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, EM BOAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E USO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 66 CV, 1.0 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL), INCLUINDO O MOTORISTA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Sem limite de quilometragem. Motorista, manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. No total estimado de 23 diárias mês para cada unidade.	Diária	R\$ 199,39	69	R\$ 13.757,91

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**0203 – Secretaria de Administração**

**0412200212.015 – Manutenção das Atividades do Órgão**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**0212 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**

**0412200212.082 – Manutenção das Atividades do Órgão**

**20606500332-188 – Contratação de Carro Pipa para abastecimento na cidade e zona rural**

**0412900092.021 – Manutenção das atividades do departamento de tributação**

**1545200332.083**

**3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A vigência do presente termo será determinada: 03 (três) meses.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO



Prefeitura Municipal de  
**SANHARÓ**  
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó  
Comissão Permanente de Licitação  
CNPJ: 11.044.906/0001/24

2.100


A eficácia deste Termo fica de condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica desde já eleito o foro da Comarca de Sanharó/PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem às partes, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sanharó, 30 de setembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**  
**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
CONTRATANTE

  
**JOSE LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR**  
**JOSE LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR**  
CONTRATADO

Testemunhas:

1º Salvina de Paula Batista  
CPF nº: 101.620.714-00

2º Elcia Salvina Gomes Paes  
CPF nº: 121.578.004-41